

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.411 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.986.-

Cria o cargo de ASSESSOR ECONÔMICO do Gabinete do Prefeito e dá ou tras providências.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É criado o cargo de ASSESSOR ECONÔMICO do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - O cargo criado pelo presente artigo será desempenhado pelo Vice-Prefeito do Município.

Art. 2º - Caso o Vice-Prefeito do Município seja titular de cargo público estadual e/ou federal e ocorrendo cedência ao Gabinete do Prefeito, sem ônus para a Municipalidade, perceberá apenas a verba de representação correspondente não recebendo retribuição pecuniária pelo exercício do cargo de Assessor Econômico.

Art. 3º - Quando o Vice-Prefeito substituir o Prefeito em caráter temporário, por motivo de férias e/ou licença do mesmo, afastar-se-á das funções de Assessoramento pelo período que perdurar a substituição.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua promulgação, encerrando-se os seus efeitos no dia 31 de dezembro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 04 de fevereiro de 1.986.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

JOSE CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -

ERNY CARLOS HELLER

- Prefeito -